



AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de elaboração e fornecimento do Programa de Necessidades, Projeto Básico e Projeto Executivo Arquitetônico, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários, com aprovação junto à Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, em conformidade com as normas técnicas vigentes e legislações específicas aplicáveis à área da saúde, destinados à implantação de uma nova Edificação Hospitalar no Município de Correia Pinto/SC, em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2357/2025.

APROVO E AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, conforme Parecer Jurídico emitido.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Correia Pinto, 10 de dezembro de 2025.

(Assinatura Digital)

Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita Municipal

